



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - IFBA
E A FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O
DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS,
MANTENEDORA DA ESCOLA BAHIANA
DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, em Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Araújo Pinho, 39, Canela, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora, Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, Cédula de Identidade nº 01321999-55- SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia - BA, nomeado pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/201 e a **FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS**, instituição sem fins lucrativos, de caráter científico, educacional e assistencial, com endereço na Av. D. João VI, nº 275, Brotasnestacapital, CEP 40290-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.927.934/0001-15**, mantenedora da **ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA**, doravante denominada **FBDC**, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Professora Dra. **MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI**, brasileira, viúva, portadora do Registro Geral nº 0215409698 / SSP e do CPF nº 18757740500, residente e domiciliada em Rua Basílio da Gama, nº 4 apartamento 2201, Edifício Palazzo Roma, Canela, acordam em celebrar o presente instrumento de Convênio, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, bem como do Decreto Federal nº 93.872/86, do Decreto Federal nº 6.170/2007 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao termo de convênio e cooperação firmado entre o **IFBA** e a **FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS** a realização de ações de interesse comum entre os Convenientes, no âmbito das atividades desempenhadas por cada uma das partes, por meio de esforços conjuntos para a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, cuja individualização do seu objeto e respectivas condições deverão ser fixadas em instrumentos contratuais próprios a esse fim, dentro os quais se encontra o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" bi-institucional, na área de Tecnologias em Saúde, em nível de Mestrado e Doutorado, além de outros que possam surgir, de interesse comum e com a participação de docentes indicados por ambas as instituições Convenientes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo de Convênio no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

Este Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivo, por mais igual período havendo interesse das partes e comunicada expressamente à intenção com 12 (doze) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, 31 de dezembro de 2017.

Prof. Renato da Anunciação Filho
Instituto Federal da Bahia
Fone: 0268611

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
Reitor – IFBA

MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI
Coordenadora Geral – FBDC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA



Processo n.º 23278.0014399/2017-16

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

